

S. Paulo, 18 de Novembro de 1912

Ex. Sr. Dr. Adolpho Furtado

Tenho o prazer de submet-
ter-lhe, para copia, os seguintes
documentos sobre o historico
das concessões feitas á pro-
pria de São Paulo pelo
governo federal para melho-
ramentos de porto de Santos,
e das motiões que deter-
minaram a concessão de
dessa concessão;

N.º 1) - Lei provincial de
13 de Fevereiro de 1881, autorizando
o presidente da provincia a
contratar com o governo federal

a construção de euz de
Doutos.

N.º 2) - Decreto geral n.º 880, de 16
de Setembro de 1882, autorizando
o governo provincial a proceder
à execução dos obras de melhora-
mento do porto de Douro.

N.º 3) - Lei provincial n.º 58, de 2 de
Abril de 1884, dispendo sobre
o modo de execução dos
obras de euz de Douro, de acordo
com a concessão geral.

N.º 4) - Decreto geral n.º 9365, de 24 de
Janeiro de 1885, approvando
os planos apresentados pela
provincia de São Paulo para

exemplos dos obras de obras e melhora-
mentos do porto de Santos;

N.º 5, 6 e 7) Extractos das relatorias da
presidência da província de São
Paulo referentes a exemplos de
contratos entre a província e o
governo federal para exemplos de
obras.

N.º 8) Trechos do discurso proferido
pelo Sr. Antonio Prado, em sessão
da Assembleia Provincial de 29
de Fevereiro de 1888. O Sr.
Antonio Prado, interpellado
sobre os motivos da demora
na execução dos melhora-
mentos do porto de Santos,

explica a parte que tomou,
como Ministro de Agricultura, na
conduzida de du' curas d'fita
a' provincia de Los Paulos, e no
acto de fuzens paul oovendo
a si a execucao de obras
de parte de futeo.

Quis que esses documentos
selecione por completo e erro.
Intretudo, se despa airo da
outas informacoes, e outros
niteramente ao seu desejo.

Com muita estima, meo

M. D. S.

Agustin de Jesus